



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

PUBLICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 77/98

Atixação

Câmara Municipal no dia

22/10/98

§ 1º do Art. 57, da LOM

[Handwritten signature]

VISTO

CRIA COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL NO CONGRESSO INTERESTADUAL DE PREFEITO E VEREADORES, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO-PB, fulcrado no Art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária, do dia 20 de outubro de 1998, aprovou, e ele **PROMULGA** a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica criada uma Comissão de Representação da Câmara Municipal de Cabedelo/PB, para representar a edilidade no CONGRESSO INTERESTADUAL DE PREFEITOS E VEREADORES, que será realizado no Centro de Convenções do Ouro Branco Praia Hotel - Praia de Tambaú, João Pessoa - PB, no período de 27 à 30 de outubro de 1998, promovido pelo Instituto Brasileiro de Apoio aos Municípios, conforme programa anexo.

Parágrafo único - A Comissão de Representação de que trata o "caput" deste artigo, será composta de no máximo 05 (cinco) membros, podendo ainda, integrá-la Assessores ambos os Poderes Municipal, nomeados conforme o § 4º, do Art. 75, da Resolução Nº 07/92 do Regimento Interno da Casa.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta dos recursos orçamentários do Poder Legislativo, garantida a suplementação, se necessária.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB, em 22 de outubro de 1998.

[Handwritten signature of Wellington Viana França]
WELLINGTON VIANA FRANÇA
PRESIDENTE